Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 05 / 08 /2019
Secretaria - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 039/19, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre os responsáveis pelas movimentações financeiras do Poder Legislativo de Caçu, e dá outras providências."

- *Considerando o Art. 19, III da Lei Orgânica do Município de Caçu;*
- *Considerando a Resolução nº 06/87 de 03 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a autonomia financeira e administrativa da Câmara Municipal de Caçu;*
- *Considerando o resultado da eleição da Mesa Diretora para o Exercício de 2016, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2015;*
- *Considerando o Art. 31, XVI da Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu;*
- *Considerando o item 2, letras "b" e "f" da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, que estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e cria cargos;*
- *Considerando a Portaria nº 038/19, de 05 de agosto de 2019, que designa servidora para responder pelo Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Caçu.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas normas legais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ditames legais constitucionais estão aptos a representar o Poder Legislativo de Caçu, Estado de Goiás, junto às instituições financeiras oficiais as pessoas descritas como segue:

I - Presidente: **WALTER JUNIOR MACEDO**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF nº 597.608.931-34, portador da CI/RG nº 3.006.669 SSP/GO, com domicílio e residência na Av. Ildefonso Carneiro, nº 1220, Centro, Caçu/GO.

II - Tesoureira: **DANIELLA LETÍCIA FRANCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 041.169.161-96, portadora do CI-RG nº 5.307.856 SPTC/GO, com domicílio e residência na Rua Pedro Soares de Oliveira, nº 74, Setor Arco Iris, Caçu/GO.

Parágrafo único - As pessoas qualificadas nos incisos anteriores são as legítimas responsáveis pelas movimentações financeiras deste Poder Legislativo, CNPJ nº 24.858.722/0001-40, com os poderes abaixo relacionados:

I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
IV - requisitar talonários de cheques;
V - autorizar débito em conta relativo a operações;
VI - retirar cheques devolvidos;
VII - endossar cheques;
VIII - assomar apólice de seguro;
IX - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
X - sustar/contra ordenar cheques;
XI - cancelar cheques;

XII - baixar cheques;
XIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XV - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVI - efetuar transferência por meio eletrônico;
XVII - consultar contas/aplicação programas de repasses de recursos;
XVIII - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XIX - solicitar saldos/extratos de investimentos;
XX - emitir comprovantes;
XXI - efetuar transferência para mesma titularidade;
XXII - encerrar contas de depósito;
XXIII - assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
XXIV - consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**
PRESIDENTE